



TERMO ADITIVO 06/2019 – DE REAJUSTE

CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2019

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 037/2019

Termo Aditivo de Reajuste do Valor do Contrato Nº 011/2016, celebrado entre **MUNICÍPIO DE IVORÁ** e **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** com base no Índice IPC/FIPE.

Pelo presente termo aditivo de reajuste do valor do Contrato nº 011/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá – RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrita no CPF sob nº 270.828.570-04, RG nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**; e **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 351, sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo - RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, portadora da cédula de identidade RG nº 6081661214 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.283.420-45, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 146/2019, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Termo Aditivo 05/2019 (DE PRAZO), do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora dos seguintes serviços:



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet:

- Manutenção mensal da Seção de Legislação (Leis Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas), Emendas à LOM);
- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário de Leis) dividindo-se por ano;
- Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s); Consolidação da legislação municipal;
- Disponibilização de relatório com apontamentos de impropriedades, vícios formais e até mesmo eventuais erros graves que sejam detectados nos diplomas legais inseridos na seção de legislação do Município;
- Atualização e implementação na base de dados, das leis aprovadas de janeiro/2017 a dezembro/2017, com periodicidade de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento dos novos diplomas legais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

II - DO REAJUSTE

O valor do presente Termo Aditivo será reajustado pelo índice IPC/FIPE (4,1107%) a partir da data de 01/04/2019.

Após o reajuste, o valor mensal será de **R\$ 238,77 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**, e para o período compreendido de **01.04.2019 a 31.12.2019** será de **R\$ 2.148,93 (dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, 02(duas) vias em igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Ivorá - RS, 08 de Março de 2019.

GREICI PETRY

Empresa CESPRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____